

Projeto Lei nº 329/89

"Autoriza o prefeito municipal, a celebrar convênios em geral, com o Banco nordeste do Brasil S/A".

A câmara municipal de Mirabela, decreta e eu, Eudes Mendes Cardoso, prefeito municipal sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - fica o prefeito municipal autorizado a celebrar com o Banco do nordeste do Brasil S/A, convênios com a finalidade de perfuração de poços Tubulares neste município.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura municipal de Mirabela 19 de maio de 1989

Presidente:

Secretário: Rosalia Garcia de Brito